



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## PARECER N° 04/2022

As **Comissões de Constituição Justiça e Redação / Finanças Orçamento e Tributação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº07/2022, (do Legislativo) que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de teste do olhinho, conhecido como reflexo vermelho, das crianças recém nascidas do município de Jijoca de Jericoacoara.**

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscriptora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº07/2022 (do Legislativo)** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, as **Comissões de Constituição Justiça e Redação / Finanças Orçamento e Tributação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N°07/2022( do Legislativo),**

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 25 de fevereiro de 2022.

**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**  
Presidente da Comissão de CJR

**Francisco Everardo Gomes**  
Relator da Comissão de CJR

**Antonio Mauricio de Freitas Carneiro**  
Membro da Comissão de CJR

**José Nelcivando Teixeira**  
Presidente da Comissão de FOT

**José Jair Silva de Vasconcelos**  
Relator da Comissão de FOT

**Cleângela Oliveira Sousa**  
Relator da Comissão de FOT